



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2024/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024/FMS**

1 – DO OBJETO

Contrato interadministrativo de prestação de serviços celebrado entre o município de Joaçaba e o consórcio público interfederativo de saúde do alto vale do rio do peixe - CISAMARP para o exercício de 2025.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Em 21 de dezembro de 2017 foi sancionada a Lei nº 5.140/2017, que autoriza o ingresso do Município de Joaçaba no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISA-AMARP, o qual tem por objetivos:

1. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
2. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelos municípios.
3. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer.
4. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

A participação do Município no Consórcio oferece à nossa população consultas com especialistas, bem como exames especializados. Ainda, para a gestão, a adesão significa uma economia, muitas vezes, superior a 50% (cinquenta por cento) nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores de consórcios particulares.

Deste modo, a adesão ao CIS-AMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Joaçaba, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz

3 – DA ENTIDADE CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gianfranco Volpato, brasileiro, prefeito do município de Ibicaré/SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.*34.**7 e inscrito no CPF sob nº 0*6.79*.**9-*1.

4 – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- A cota anual do município é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O orçamento será fracionando em 11 competências entre a 202501 e 202511 sendo conveniente ao município, poderá ser realizado adiantamento da dotação orçamentária entre as competências, o qual será autorizado via e-mail pelo(a) Secretário(a) de Saúde. O saldo de uma competência passará automaticamente para outra.

Os valores serão repassados ao Consórcio de acordo com minuta de contrato.

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Dotação 2.124 - 3.3.93 R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso XI, c/c art. 2º, § 1º, inciso III da lei 11.107/2005, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Joaçaba (SC), em 13 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito